

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.344/2020

Publicado Afrio
em 28 104 1200

i Delivero

Defere pedido de licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 208/2020, exarado nos autos do processo nº 001657/2020, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1°. Deferir o pedido formulado pelo servidor AILTON ROSSOW, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI/RG n° 990101 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o n° 015.183.547-00, filho de Albecino Rossow e Darila Hoffmann Rossow, residente na Rua Rodolfo Magewiski, s/n°, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio por assiduidade, prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal n° 005/2001, para o mês de MAIO/2020, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

- Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal